

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 313, de 16 de Novembro de 1954.

Autoriza construção de um prédio escolar.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir, no lugar denominado "Sapé", do distrito de Sapucaia, onde já funciona uma escola rural municipal, um prédio escolar podendo dispender com a sua construção até a importância de Cr\$ 12.000,00.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, se fará incluir no Orçamento Municipal para 1955, a dotação própria correspondente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de Novembro de 1954.

Arthamio de Oliveira Santana

Prefeito Municipal

Moacir Galvão

Secretário